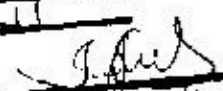


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1348/2004

SÚMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PARA O ESTADO DO MATO GROSSO/ESCOLA SUPLETIVO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1837 DE
11/12/04 a 13/12/04
pag. 11

Procuradora Jurídica do Município

- Art. 1.º -** Fica autorizada a doação de uma área de terras para o Estado do Mato Grosso, medindo 3.400,00 m² (três mil e quatrocentos metros quadrados), constituída pelo Lote Público 22 Quadra 05, Setor G, desmembrado do Lote 21 da Quadra 3A do Setor EG do Núcleo Urbano de Alta Floresta - MT, com os limites e confrontações constantes do Mapa e Memorial descritivo anexo, partes integrantes da presente Lei.
- Art. 2.º -** Na área ora doada, o Estado do Mato Grosso construirá salas de aulas e outras dependências necessárias ao funcionamento da ESCOLA SUPLETIVO - NUCLEO EDUCAÇÃO PERMANENTE - N.E.P.
- Art. 3.º -** Deverá constar da escritura pública de doação, cláusula resolutiva expressa, segunda a qual o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:
- I- Se o Estado do Mato Grosso não iniciar a construção no prazo máximo de 02 anos, contados da lavratura da Escritura Pública;
 - II- Se o Estado do Mato Grosso der ao imóvel destinação diversa da sua finalidade educacional;
 - III- Se o Estado do Mato Grosso vender, ceder, locar ou sob qualquer outro título, transferir o imóvel para terceiros.
- Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se expressamente a Lei Municipal 441/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 08 de dezembro de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal



PRELIMINAR DE REGISTRO DE TERRENO EM ALTA FLORESTA

TERRENO Nº 13.541.170

Setor G

20

ALTA FLORESTA - MT

ÁREA TOTAL

DESCRIÇÃO

do terreno nº 13.541.170, numa distância de 68,00 metros,
para o lado da Quadra 5;

do terreno nº 13.541.170, numa distância de 50,00 metros,

do terreno nº 13.541.170, numa distância de 60,00 metros,

para o lado da Quadra 5;

do terreno nº 13.541.170, numa distância de 50,00 metros,
para o lado da Quadra 5;

Alta Floresta, 12 de setembro de 2004.

SETOR "G"

RUA B-1.



UTILIDADE PÚBLICA. 3A 21

2

SETOR "E"

RUA E-1.

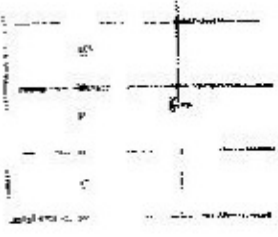


RUA E-2

RUA



RUA B-2.



1/2000

OC